



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.064/2015

Resolução CMDCA n.º 008/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Sabará/MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Federal n.º 8069/90 e Lei Municipal n.º 2.064/2015;

Considerando a Resolução CMDCA n.º 07/2022 que publica a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital CMDCA de Chamamento Público n.º 01/2021 que "Dispõe sobre critérios de seleção de projetos para emissão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA/Sabará para que as Organizações da Sociedade Civil possam captar recurso junto a pessoas físicas e jurídicas para financiamento de projetos para ações complementares à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município e fixa prazo para inscrição na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação da reunião plenária extraordinária realizada no dia 06 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da Etapa 07 – Homologação e publicação do resultado definitivo da Fase de Seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), para o dia 15 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução, deliberada na plenária extraordinária de 06/07/2022, conforme Ata, entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará (MG), 06 de julho de 2022.


Eliana Siqueira Saffi
Presidente – CMDCA